PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/2022

Considerando a preocupação da gestão municipal com a educação, a formação e instrução dos nossos munícipes;

Considerando que em que pese sejam algumas as unidades, a figura da Universidade Municipal é uma possiblidade e que por não ter fins lucrativos possibilita a redução de mensalidade e o foco no ensino de qualidade, com a formação de profissionais éticos, vocacionados, pensantes e com capacidade plena para integrar o mercado de trabalho;

Considerando que se faz cada vez mais necessário a especialização do cidadão para o mercado de trabalho, tornando praticamente imprescindível a formação universitária para a alocação em um posto no atual cenário;

Considerando que o município de Salvador além de histórico; local de nascimento da nossa Nação e fomentador da cultura, figura entre as 5(cinco) maiores capitais do nosso País;

Considerando que a criação de uma universidade municipal não apenas contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento das ciências na nossa capital, como também arregimentará pessoas de todo o país para estudarem e trocarem conhecimento;

Considerando, por fim, que a competência do município para legislar sobre o tema está ratificada no artigo 211 caput da Constituição Federal de 1988, de forma irrefutável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a presente, que após dado ciência ao Soberano Plenário, deverá ser encaminhada, através de EXPEDIENTE INDICATÓRIO, ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação da Universidade Municipal da cidade de Salvador (UMCS)., vinculada ao município de Salvador, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas da ciência, promover e difundir o conhecimento, bem como proporcionar e propiciar a extensão universitária, e dá outras previdências.

Salvador, 01 de abril de 2022



ANDERSON NINHO
VEREADOR DE SALVADOR